

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES
E GARANTIAS S.A. - ABGF**

**ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001-45**

Data/hora: 07.05.2024, às 10h – Virtual (Plataforma Microsoft Teams).

Local: SCN Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF.

Quórum: Quórum atingido com a presença de: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Presidente; Andalessia Lana Borges Câmara, Presidente Substituta; Ana Maria Melo Netto Oliveira, Pedro Helena Pontual Machado e Carlos Alberto de Paula, Conselheiros.

Ordem do dia: 1. Nota Técnica nº 060/2024/O.

O Conselho passou então, ao exame da ordem do dia.

I – PARA DELIBERAÇÃO

1) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 060/2024/O – Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, do exercício de 2023 – Assinatura Conjunta: Na 129ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 22/03/2024, o tema em discussão foi apresentado pelo Gerente de Contabilidade e pelo representante da empresa BDO RCS Auditores Independentes S.A., Sr. Fabiano Barbosa. Durante a apresentação, o Sr. Fabiano Barbosa demonstrou preocupação ao emitir o relatório sem a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo. Diante desta situação, o Conselho de Administração recomendou à administração da empresa que retificasse o "Protocolo de Transição" e solicitasse à Gerência Executiva Jurídica mais esclarecimentos sobre os pontos relevantes, a fim de ter respaldo jurídico, especialmente em relação à proposta de alteração do artigo 82 do Estatuto Social do FDIRS. Após análise, constatou-se que para atendimento do proposto pelo Conselho de Administração na 129ª Reunião, de modo a alterar os documentos já aprovados em assembleia geral de cotistas – tanto o novo estatuto, quanto o protocolo de transição – haveria necessidade de nova assembleia, uma vez que só a ela caberia alterar seus atos, se assim o entender. A convocação de nova assembleia, entretanto, compete aos novos administradores, estando totalmente fora da alçada da ABGF. Não bastasse, a assembleia pressupõe uma série de ações prévias, dentre as quais,

a oitiva da PGFN na qualidade de procuradora da cotista união. Diante das dificuldades encontradas e a fim de solucionar a questão de modo a dar mais conforto às administradoras do fundo e a seus gestores, chegou-se a uma outra alternativa, menos burocrática, que atenderia à regulamentação vigente e deixaria clara a responsabilidade de cada administrador. Esta nova proposta considerou a continuidade do Fundo com a mudança de nome e o tempo de atividade do novo fundo. A auditoria independente sugeriu que as demonstrações contábeis fossem tratadas como "intermediárias", ressaltando a responsabilidade da ABGF até o dia 28/12/2023, assumida pela empresa BRL Trust a partir de 29/12/2023. A fim de assegurar o atendimento às normas de Auditoria NBC TA 580 (R1), foi sugerida a elaboração de uma carta de representação, assinada pelas duas administrações. Após relato da Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Adriana Paranhos, o Conselho de Administração solicitou mais esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis do FGIE/FDIRS e decidiu que o tema será discutido em uma nova reunião, com a participação dos membros do Conselho Fiscal.

Encerramento: às 11h15. Para fins legais de direito, lavrei a presente ata em duas vias de igual teor e forma, na qualidade de Secretária da reunião, eu, Anne Sophia Milanez da Silva,

Ana Maria Melo Netto Oliveira
Conselheira

Andalessia Lana Borges Câmara
Presidente Substituta

Juliana Pinheiro de M. V.Falcão
Presidente do Conselho

Carlos Alberto de Paula
Conselheiro

Pedro Helena Pontual Machado
Conselheiro